



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/03/22

ATA N.º 6/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezassex horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Centro de Acolhimento - Vinhais – prorrogação de prazo; -----

6.2 – Centro de Acolhimento – Vinhais – pedido de aprovação de subempreiteiro; ----

6.3 – Beneficiação da Rede Viária Municipal – aprovação de procedimento, caderno de Encargos, projeto de execução, PPG-RCD e PSS em fase de projeto, abertura de procedimento e designação do júri do procedimento. -----

7 – Pessoal: -----

7.1 - Proposta – Suplemento de Penosidade e Insalubridade. -----

8 – Rádio Vinhais, CRL – Pedido de Manutenção de Protocolo. -----

9 – Aquisição De Livros – “O Conto do Monte Que Chorava”. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que iniciou por se referir à situação do Concelho relativamente ao COVID-19, e congratulou-se pela acalmia que se faz sentir, no entanto as medidas de precaução têm de continuar. -----



Informou que, a pedido da Direção Geral de Saúde, ia ser instalado um Centro de Vacinação, no pavilhão do fumeiro, para permitir que seja efetuado um maior número de vacinas. Naquele local vai continuar a funcionar a realização de testes, pelo que a parte exterior do pavilhão está a ser adaptada para o efeito. -----

Informou ainda que, tinham enviado um ofício a todas as Juntas de Freguesia a convidá-las a implementar a prática do desporto ao ar livre, com a colaboração dos professores do mapa de pessoal do Município, cumprindo-se naturalmente as regras impostas pela Direção Geral de Saúde. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que na última reunião tinha alertado para a necessidade da construção de um muro, na povoação de Dine. Tinha sido informado, pelo Senhor Presidente da Câmara que o projeto estaria pronto passado uma semana. Atendendo ao lapso de tempo já decorrido, questionou em que situação se encontrava o processo e se a obra já tinha sido iniciada. -----

Seguidamente, referiu-se ao dia da floresta, e disse que gostava de saber em que situação se encontrava a candidatura efetuada para o combate à doença dos castanheiros e se já foi efetuado o procedimento para esta prestação de serviços. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, relativamente ao muro, pensava que o projeto esteja concluído, no entanto, se assim o entender, amanhã poderá dar-lhe uma resposta. -----

Quanto ao dia da floresta informou que tinham distribuído uma árvore a todas as escolas para que fosse plantada pelos alunos. -----

Relativamente à candidatura efetuada para o combate das doenças do castanheiro, informou que se encontra aprovada com cerca de oitocentos mil euros (800.000,00 €). Tinha sido a candidatura aprovada de maior valor, isto refletia a relevância que a castanha tem para o Concelho. -----



Cerca de setecentos mil euros (700.000,00 €), iam destinar-se ao combate do Cancro do Castanheiro e o restante para combate às outras pragas, entre elas a Vespa. -----

Nesta data já se encontram identificadas as árvores detentoras do Cancro, o levantamento tinha sido levado a efeito pela ARBOREA, e rondam o número de quarenta e cinco mil. Vai ser levado a efeito um concurso público para a adjudicação do serviço e o prazo de execução é de três anos. Congratulou-se por ter sido a candidatura aprovada com maior financiamento, fruto do trabalho de várias pessoas, entre elas a Senhora Diretora Regional de Agricultura, Engenheira Carla Alves, que teve um papel importante, em articulação com outras entidades.

## ORDEM DO DIA

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Vale das Fontes, em nome de Amador do Nascimento Santos; -----
- Deferimento do pedido de Informação Prévia para edificação de uma moradia, na povoação de Ermida, em nome de Ângelo Miguel Pinto de Sousa;-----



- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na povoação de Vale das Fontes, em nome de Fernando Agostinho Costa e Ângela Maria Morais Alves; -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na povoação de Rebordelo, em nome de Liliana Cristina Freitas Pimentel Morais. -----

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezanove do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais ..... 3.163.525,05€

Em dotações Não Orçamentais ..... 521.991,16 €

## **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

### **6.1 – CENTRO DE ACOLHIMENTO - VINHAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de construção do “Centro de Acolhimento”, onde solicita prorrogação do prazo de execução, da referida empreitada, por mais quatro meses, em virtude de ter havido a necessidade de reestruturação de equipas de trabalho motivada pela pandemia que o País atravessa, e não lhe ter sido possível concluir a obra no prazo contratual estabelecido. -----

Encontrava-se manuscrito no referido requerimento, um parecer da fiscalização do teor seguinte: -----

“Pelos motivos apresentados pelo adjudicatário, a fiscalização não vê inconveniente que se conceda a prorrogação graciosa do prazo contratual da empreitada pelo período de 120 dias, sem encargos financeiros adicionais para o Município, pelo que, a data da conclusão da obra passa a ser em 04/08/2021.” -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que tem sido recorrente, a pandemia servir de desculpa para tudo. Pensa que não existe nenhuma obra que não tivesse sido objeto de prorrogação de prazo existindo o problema da demora de colocar as obras à disposição das pessoas. Acresce ainda que este empreiteiro solicita a prorrogação do prazo das obras e ao mesmo tempo está a iniciar outras, pelo que se não tem capacidade devia deixar para outros. -----

Por fim disse que não queria pensar que os prazos estavam a ser dilatados para as obras serem inauguradas no período das eleições, tem havido muita benevolência com estas situações. -----

A Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, disse que a ela aconteceu-lhe o mesmo com a construção da sua casa, e não pretende inaugurá-la no período das eleições, no entanto o empreiteiro já ultrapassou o prazo de entrega em mais de um ano. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que estes pedidos não acontecem só a nível do nosso concelho, a pandemia prejudicou todas as empreitadas e a própria CCDRN aponta para uma percentagem de noventa e oito por cento de obras candidatas com prorrogações de prazo. O problema é a nível geral e todas as autarquias se debatem com estas dificuldades, não há aqui qualquer tipo de estratégia, aquilo que importa é que elas fiquem concluídas, o mais depressa possível. -----

Quanto à questão do empreiteiro, sendo que as obras estão sujeitas a concurso, muitas delas concurso público, todos temos e devemos sujeitar-nos a essas regras. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da fiscalização e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção do “Centro de Acolhimento”, por mais quatro meses, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----



## 6.2 – CENTRO DE ACOLHIMENTO – VINHAIS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO.-----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de construção do “Centro de Acolhimento”, onde solicita autorização para entrada em obra dos subempreiteiros, Eletro-Tua – Comercialização e Montagem de Iluminação Ld.<sup>a</sup>, e Tecnordeste – Instalações Térmicas Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> -----

Enviado a parecer da fiscalização da empreitada, este emitiu um do teor seguinte:-----

“Após a análise da documentação apresentada pela empresa “ANTÓNIO MANUEL GIL”, adjudicatária da empreitada CENTRO DE ACOLHIMENTO, pelo valor de 223.000,00 € (duzentos e vinte e três mil euros) + IVA (à taxa legal em vigor), referente aos **subempreiteiros** “*ELECTROTUA – COMERCIALIZAÇÃO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO LDA.*” e “*TECNORDESTE INSTALAÇÕES TÉRMICAS UNIP LDA.*”, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Alvará/Título de registo adequado para o montante subcontratado; -----
- Montante agora subcontratado: -----
  - ✓ ELECTRO-TUA ----- 11.188,06 € -----
  - ✓ TECNORDESTE ----- 14.000,00 € -----
- Montante TOTAL subcontratado ----- 25.188,06 €, (11,30% do valor contratual), , sendo o valor inferior ou igual a 75% ao preço contratual da empreitada =  $0,75 \times 223.000,00 \text{ €} = 167.250,00 \text{ €}$  -----

Verifica-se que as empresas subcontratadas, possuem capacidade técnica para execução dos trabalhos em análise e previstos no Mapa de Quantidades da empreitada. -----

Propõe-se a aceitação da entrada dos subempreiteiros em obra, uma vez que cumpre os requisitos necessários para o efeito, sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos.” -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a entrada em obra dos subempreiteiros, Eletro-Tua – Comercialização e Montagem de Iluminação Ld.<sup>a</sup>, e Tecnordeste – Instalações Térmicas Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> -----

### **6.3 – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROJETO DE EXECUÇÃO, PPG-RCD E PSS EM FASE DE PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de Engenharia Civil, Gil Pousa Nugal, do seguinte teor: -----

“De acordo com solicitação de V. Exa., cumpre-me informar o seguinte: -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-me solicitada a elaboração de um procedimento para lançamento de concurso publico da empreitada “**Beneficiação da Rede Viária Municipal**”, composto por Lotes, designadamente: -----

*Lote 1 – Pavimentação do Caminho Municipal 1024 da EN 316 a Mós de Celas. -*

*Lote 2 – Beneficiação da Estrada Municipal 512 da EN 103 a Candedo. -----*

Para o efeito anexa-se, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto.-----

Analisados e quantificados os trabalhos referidos no processo elaborado nestes serviços, resulta uma estimativa orçamental no valor de total de **275.000,00 €+ IVA** (à taxa legal em vigor), que corresponde ao preço base, com prazo de execução de **120** (cento e vinte) dias.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que estas estradas não se encontravam nas condições necessárias para a circulação de veículos, razão pela qual submetia este processo à aprovação para a sua beneficiação. -----



O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que era de todo justificado e fazia todo o sentido a sua repavimentação. No entanto, recordava que as ligações de Negreda e São Cibrão estão a necessitar de uma requalificação. Os custos mais relevantes das empreitadas são as instalações dos estaleiros, e devia-se aproveitar a proximidade da sua instalação para a realização destas obras. -----

Continuou a dizer que quando se apelida o processo de Beneficiação da Rede Viária, devia ser mais abrangente, outras ligações existem que necessitam de ser repavimentadas como é o caso do acesso à Senhora da Penha de França em Rebordelo. Devia-se fazer um levantamento mais exaustivo para serem contemplados outros que são necessários. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a manutenção da rede viária no Concelho, vai ser um problema para o futuro, uma vez que não existem fundos para o efeito, razão pela qual tem de começar pelas mais prioritárias. Sabem que existem outros acessos que também necessitam de serem repavimentados e a ideia é resolver estas situações. Em sua opinião deviam ser criadas condições aos Municípios para poderem proceder à manutenção da Rede Viária Concelhia, já que não existem candidaturas a fundos comunitários para o efeito, no entanto o que importa é resolver as situações mais problemáticas. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o projeto, programa de procedimentos, caderno de encargos, PPG-RCD e plano de segurança de saúde em fase de projeto, bem como a abertura do procedimento por concurso público. Mais foi deliberado, designar para júri do procedimento os membros senhores: -----

Membros efetivos: -----

- António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Urbanismo, que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior de Engenharia Civil, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

Membros suplentes: -----

- Cátia Sofia Fernandes Martins, Técnica Superior de Engenharia Civil; -----
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, Assistente Técnica. -----



**7 – PESSOAL: -----**

**7.1 - PROPOSTA – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura de aterros de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----
- Nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara definir quais as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho. -----
- Em cumprimento do disposto no n.º3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, foram ouvidos, em 15 de março de 2021, os Sindicatos (STAL e SINTAP), para querendo, se pronunciarem, sobre a aplicação deste suplemento de penosidade e insalubridade. -----
- As funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade foram definidas tendo por fundamento o parecer técnico do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, o qual propôs e informou sobre as concretas funções e/ou tarefas desempenhadas pelos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional suscetíveis de preencherem tais requisitos, bem como ainda sobre o respetivo nível de penosidade e insalubridade. -----



- Do relatório técnico apresentado, devidamente fundamentado, surgem como funções abrangidas pela aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade as funções de esvaziamento de fossas sépticas, intervenção e ligação em saneamentos, intervenção em áreas verdes, limpeza de jardins, sanitários e balneários, limpeza e manutenção de estradas e tratamento de animais e ainda, todas as funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas. -----
- O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um determinado nível de insalubridade ou penosidade (baixo, médio ou alto), cabendo a cada autarquia estipular o valor diário abonado no intervalo entre 3,36 (euro) e 4,99 euros. -----
- Este artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro é de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamentação adicional. -----
- Existe dotação orçamental disponível para a atribuição deste suplemento de penosidade e insalubridade. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição do respetivo suplemento aos trabalhadores municipais, com a categoria profissional de assistente operacional, sendo definidas como funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, as funções de ligações de ramais aos coletores de esgotos, intervenção em áreas verdes, limpeza de jardins, sanitários e balneários, limpeza e manutenção de estradas e tratamento de animais, sendo estas integradas no nível médio, e as funções de esvaziamento de fossas sépticas, desobstrução de coletores de esgotos e ainda as funções exercidas no âmbito de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, devem ser reconhecidas como o nível alto, devido ao maior risco de lesão para a saúde dos trabalhadores.” -----

Acompanhava esta proposta um parecer subscrito pelo Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, do seguinte teor: -----

“A segurança e saúde no trabalho, assim como a organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida



profissional com a vida familiar, são direitos fundamentais dos trabalhadores consagrados na Constituição da República Portuguesa. -----

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

Este suplemento constitui um imperativo da mais elementar justiça e um forte contributo para a dignificação do trabalho e dos trabalhadores abrangidos diretamente pelas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura de aterros de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -- Neste sentido, e face aos serviços existentes na Câmara Municipal de Vinhais, considero que as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade são as seguintes: ---

- Esvaziamento de fossas sépticas;-----
- Desobstrução de coletores de esgotos;-----
- Intervenção e ligação em saneamentos;-----
- Intervenção em áreas verdes; limpeza de jardins / sanitários e balneários;-----
- Limpeza e manutenção de estradas;-----
- Tratamento de animais;-----
- Procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas. -----

Considera-se que deve ser atribuído o suplemento aos trabalhadores que exercem as funções acima referenciadas, atendendo à natureza das funções que desempenham, pelos instrumentos de trabalho que utilizam, pelos fatores ambientais em que prestam serviço e que, por quaisquer outros fatores externos, prestam serviço em condições que possam pôr em perigo a sua vida ou saúde física ou psicológica, devem ser devidamente compensados pelo risco que estão obrigados a correr. -----



Face ao supra exposto, considero que deve ser reconhecido o suplemento atribuído da seguinte forma: -----

SUPLEMENTO	VALOR DIÁRIO	FUNÇÕES
BAIXO	3,36€	- N/A
MÉDIO	4,09€	- Ligações de Ramais ao coletores de esgotos; - Intervenções em áreas verdes, limpeza de jardins, sanitários e balneários; - Limpeza e manutenção de estradas; - Tratamento de animais;
ALTO	4,99€	- Esvaziamento de Fossas Séticas; - Desobstrução de coletores de esgotos; - Inumações, Exumações, Transladações; - Abertura e Aterro de Sepulturas;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que está é uma faculdade criada pelo Orçamento de Estado para o ano de dois mil e vinte e um, e que permite compensar alguns trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, pelas tarefas que desempenham. Tinham tido uma reunião com os trabalhadores e tinha ouvido também em reunião os delegados sindicais, dada a inexistência da comissão de trabalhadores. ----- Neste seguimento tinha elaborado a proposta que tinha sido enviada a todos os Senhores Vereadores e que era agora era presente para aprovação. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que fazia todo o sentido, tanto mais que já existem Câmaras que têm esta medida regulamentada. Era uma prerrogativa que não é de obrigatoriedade, mas atendendo às funções penosas que são desenvolvidas pelas carreiras de assistentes operacionais, associam-se a esta medida. -----

Seguidamente informou que tinha sido contactado pelo representante de um sindicato o qual o informou que a audição que foi feita sobre este assunto, não teria sido a mais correta, quem devia ser ouvido era o próprio sindicato e não os delegados. -----



Continuou a dizer que, em sua opinião, as funções de manutenção das estações elevatórias e das etars, deviam ser contempladas, embora estes trabalhos estejam a ser efetuados por uma entidade terceira, no caso de reverterem esses serviços para a Câmara Municipal os mesmos ficariam contemplados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu o Senhor Vereador que a informação que lhe tinha chegado relativamente à audição dos sindicatos não era correta, tanto mais que não era obrigatória a sua audição, ao contrário da comissão de trabalhadores. -----

Quanto à questão da Câmara com esta medida, a verdade é que a maioria ainda não a implementou.-----

Relativamente aos outros serviços se essa necessidade surgir, com certeza que vão ser abrangidos, dado que o objetivo é ajudar todos os trabalhadores que se enquadrem na normativa que prevê este apoio. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e autorizar o pagamento do suplemento aos trabalhadores que desempenham as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade. -----

## **8 – RÁDIO VINHAIS, CRL – PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE PROTOCOLO. -----**

Foi presente um ofício emanado da Direção da Cooperativa de Informação e Cultura – Rádio Vinhais, CRL, do teor seguinte: -----

“Na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, do dia 28 de setembro de 2020, na qual se preconizou a reformulação do atual protocolo, "no sentido de constarem os direitos e obrigações de cada uma das partes", vem a Cooperativa de Informação e Cultura Rádio Vinhais, solicitar a V. Exa. a manutenção do protocolo vigente, durante este ano de 2021. Este pedido tem por base situações que são do conhecimento público. Presentemente, a Rádio funciona e emite em instalações provisórias, cedidas pela autarquia, na Casa do Povo de Vinhais, estando a aguardar a conclusão das obras no edifício da Cidadania para podermos regressar aos antigos estúdios. -----



Atualmente, a Rádio iniciou várias diligências, conducentes à mudança do centro emissor, perspetivando-se dois possíveis locais, o Monte da Cidadelha, estando neste momento a aguardar parecer do ICNF e, caso não seja viável, como alternativa temos a serra da Nogueira. -----

Assim sendo, será de toda a congruência, que o referido protocolo se mantenha em vigor, uma vez que a Rádio Vinhais continua a cumpri-lo, até que estes constrangimentos sejam ultrapassados e estejam reunidas condições para a realização de um novo.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a manutenção do protocolo existente entre a Câmara Municipal e aquela Cooperativa, tendo em atenção os constrangimentos existentes. -----

#### **9 – AQUISIÇÃO DE LIVROS – “O CONTO DO MONTE QUE CHORAVA”.** -----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Informo V. Ex.<sup>a</sup> que foi solicitado a este município um pedido de apoio financeiro para a edição de um livro intitulado "O Conto do Monte que Chorava", da autoria de Oorham R. M. Lenam, um acérrimo defensor das tradições, como por exemplo da Festa da Cabra e do Canhoto, em Cidões. Segundo indicação do autor, no estudo prévio do livro em causa, serão incluídas as boas referências pela forma como a apresentação do mesmo foi recebida, por parte do município, solicitando ainda uma breve frase do Senhor Presidente alusiva ao conteúdo do conto e o logotipo do município. Tudo isto para incluir no livro, com a devida autorização do município. -----

A apresentação do livro, em Vinhais, está prevista para o mês de maio e contará com a presença da escritora Alice Vieira, autora responsável pelo prefácio do mesmo. -----

Face ao exposto, proponho a V a Ex a que a atribuição deste apoio financeiro se traduza na aquisição de 30 exemplares (10,00€por unidade) do referido livro, para oferta às escolas da área do município, cujo valor se prevê que ronde os 300,00€ “ -----



Após discussão do assunto, e atendendo que a edição do livro é uma forma de manter viva a cultura local e as suas tradições, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a aquisição de trinta exemplares do livro “O Conto do Monte que Chorava”, pelo valor unitário de dez euros (10,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----